

Processo Nº03 (19015 FIS Nº: 001 Rubrica: &

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ribamar Figuene (MA), 06 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor EDILOMAR NERY DE MIRANDA Prefeito Municipal Nesta.

Senhor Prefeito,

O Município de Ribamar Fiquene precisa locar com urgência, um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**. O objetivo de aprimorar a gestão do almoxarifado da Prefeitura de Ribamar Fiquene - MA.

Para tanto, se faz necessária a locação de um imóvel com condições adequadas de abrigar as instalações do ALMOXARIFADO CENTRAL.

Por essas razões, solicitamos a autorização de V. Exa. Para que seja locado o imóvel, conforme seguem em anexo O Laudo Mercadológico (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidões) do pretenso locador e Proposta de Preços.

Por último, informo a existência de rubrica orçamentária para que ocorra a pretendida locação, consoante segue:

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015:

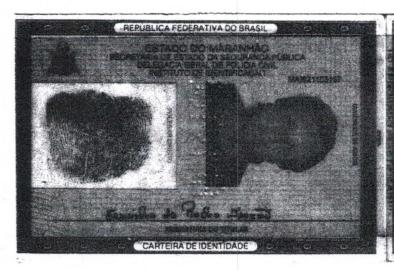
04.122.0003.2-005 – Manut. Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Genival Fouseca Pinheiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Processo NO3 | 19005 Fls Nº: 009 Rubrica: A







#### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTES ALTOS
CARTÓRIO DO 1.º OFICIO
CNPJ/MF 02.815.399/0001-94
Fórum Des. Mário Barros Ferraz
Rua Parsondas de Carvalho, s/n.º
CEP 65.936-000 - Montes Altos

Cartório de 1º Oficieº
COMARCA MONTES ALTOS.MA.
Animio Gomes de Journ Melo
TABELIÃO
Jesé Candido Gomes de Journ
ESCREVENTE JURAMENTADO
SUBSTITUTO
Forem Desembargador Mario B Ferras

Antônio Gomes de Souza Neto Escrivão e Tabelião José Cândido Gomes de Souza Escrivão Substituto

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório o Livro 2-0 de Registro de Imóveis, nele às folhas 195, consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte. Registro Geral - Montes Altos, 27 de julho de 2.005. Matricula n.º 2.758. IMÓVEL:- UM terreno localizado na Rua Paraná, s/n.º, centro, na cidade de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, com as seguintes dimensões: 20,00m (vinte metros) de frente, 26,00m (vinte e seis metros), na lateral direita, 27,00m (vinte e sete metros) na lateral esquerda, 20,00m (vinte metros) no fundo, totalizando uma área de 530m²; bem assim os seguintes limites: pelo lado direito com o terreno do Sr(a). Ivonete Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com o terreno da Sra. Ana Lopes Ferreira, fundo com os terrenos dos Srs. José Raimundo, Luzia Alves Lopes, Maria Araújo da Silva e frente com a referida Rua Paraná, o terreno tem benfeitorias constantes de duas casas residenciais construídas de tijolos e cobertas de telhas e quintais com plantações; adquirida por Aforamento junto a Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene-Ma. PROPRIETÁRIA: - TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO, brasileira, viúva, lavradora, portadora do CPF. n.º 625.406.703-00, residente e domiciliada na cidade de Ribamar Fiquene - MA. AQUISITIVO:- Termo de Aforamento, inscrição n.º 251, expedido do L.º 04 fls. 51, pelo Prefeitura Municipal de Ribamar Figuene -MA., em 18/07/2005, assinado pelo Prefeito Municipal, foreiro e testemunha. VALOR: - Não Declarado. Montes Altos, 27 de julho de 2005. O Oficial (a.) Antônio Gomes de Souza Neto. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão, do que me reporto e dou fé.

Salo de Pisealita do

Gra udicato

Cia de Ciando de Compa Nobe

Tabelião

Gosé Cândido Gomes de Compa

Escrevente juramentado

Substituto

sa Desembargador Mario B Fores

Montes Altos (My), 27 de julho de 2005

NOSE CÂNDIDO GOMES DE SOUZA ESCRIVÃO SUBSTITUTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo N°03 (19015 FIS N°: OOH Rubrica:

## **AUTORIZAÇÃO**

À ASSESSORIA JURÍDICA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Ribamar Fiquene/MA, e de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, datada de 06/05/2015, AUTORIZO a locação do Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminho à Assessoria Jurídica deste município para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2015.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº03 (12015 Rubrica:

Processo n° 031/2015

Dispensa de Licitação nº 007/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Figuene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao

funcionamento do prédio do ALMOXARIFADO CENTRAL.

#### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pretende locar um imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do ALMOXARIFADO CENTRAL.

Outrossim, informa a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que o referido imóvel possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária para a pretendida locação.

Com a solicitação de compra vieram o laudo mercadológico (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador e Proposta de Preços.

Após a devida tramitação, foram encaminhados os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Administração e apresenta preço compatível com aquele praticado no mercado local, conforme o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, verbis:

"art. 24 - omissis

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação prévia".

Para o caso concreto, vale a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, verbis:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes de modo que a Administração não tem outra escolha.

> Av. Principal, s/n - Centro - Ribamar Figuene/MA Fone/Fax: (99)3586-1117



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo N°03 | 1300S FIs N°: 006 Rubrica:

Quando a administração necessita do imóvel para destinação peculiar ou determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração adquire o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir o imóvel localizado; na segunda é impossível a aquisição".

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que Administração efetue a locação, com dispensa de licitação, do imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, Maranhão, por lei específica, conforme projeto em anexo, AUTUO o Processo Administrativo nº 031/2015, com solicitação datada de 06/05/2015, que deu origem ao presente processo.

Publique-se a dispensa na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

Amadeus Pereira da Silva Procurador Geral do Município



Processo N°03/190(S) FIS N°:\_\_007 Rubrica:\_\_\_\_\_&

#### **DESPACHO**

Encaminhe-se ao Sr. EDILOMAR NERY DE MIRANDA, Prefeito Municipal, para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribamar Fiquene (MA), 08 de maio de 2015.

Amadeus Pereira da Silva Procurador Geral do Município



Processo N°03112005 FIs N°: 008 Rubrica: &

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do ALMOXARIFADO CENTRAL.

Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados.

Ribamar Figuene - MA, 11 de maio de 2015.

Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEXTA-FEIRA, 22 - MAIO - 2015

mente ou retirado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12;00h. Informações na CPL. Santana do Maranhão/MA, 22/5/2015. HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CPL. A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Maranhão/. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, B airro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00h às 12:00h, on de poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-CPL.A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão. torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 11:00horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação dos prédios Públicos das Secretarias Municipais do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-CPL. A Frefeitura Municipal de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 08 de junho de 2015, às 14:30horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço glot al, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema de Abastecimento d'água do Município de Santana do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenica Roseana Sarney nº 1000, Bairro Centro, Santana do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Santana do Maranhão, 21 de maio de 2015. HUXLEY WAYNE ARAÚJO VAZ - Presidente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuções legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinandose ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. EDILOMAR NERY DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos, com valor total de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 004/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua do Campo, nº 198, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. EDILOMAR NERY DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. EDILOMAR NERY DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas, com valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. EDILOMAR NERY DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene /MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2015, para à Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015. EDILOMAR NERY DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 002/2015. A Câmara Municipal de Mirinzal-MA, através da CPL, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2015, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada de serviço de apoio administrativo, no dia 29 de maio de 2015, às 14:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nicolau Tolentino Almeida, 115 - Centro Mirinzal - MA, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados nos dias de expediente das 8h às 12h, onde poderão adquirir mediante solicitação. Mirinzal - MA, 20 de maio de 2015, MARIMILSE MOTA RIBEIRO - Presidente da CPL.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Ribamar Fiquene – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, convoca a Sra. Teresinha da Rocha Frazão, para a assinatura do contrato de Dispensa nº 007/2015.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, 11 DE MAIO DE 2015.

Sr. Genival Fonseca Pinheiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Recebi em 11/05/2015

Sra. Terezinha da Rocha Frazão

Ecosinha da Podra Haza

CPF sob o n.º 625.406.703-00





CONTRATO Nº 20150511007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015 DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 007/2015

> CONTRATO DE LOCAÇÃO DE **IMOVEL** CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SENHORA TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Ribamar Figuene - MA, com sede administrativa situada na Av. Principal, s/n - Centro - Ribamar Figuene - Ma, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.547/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 025549794-6 e do CPF nº 466.873.353-91, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Teresinha da Rocha Frazão, brasileira, portadora do RG: 025502932003-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 625.406.703-00, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 07, Centro, Ribamar Figuene - MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20150511007/2015, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2015, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 031/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLAUSULA PRIMEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2015, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 11 de maio de 2015, bem como com a proposta apresentada que o vincula.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

#### CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO





Processo N°03 (12015)
FIS N°: 012
Rubrica: &

O LOCATARIO pagará a LOCADORA, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, ate o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

## CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n. 007/2015, do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

04.122.0003.2-005 – Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças; 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;

# CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADORA

- a) entregar ao LOCATARIO o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacifico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

# CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo Nº03 (19005)
Fls Nº: 013
Rubrica:

- d) exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
- h) entregar imediatamente a LOCADORA os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade publica, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a titulo singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

# CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o LOCATARIO, a qualquer momento:

- a) alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pela LOCADORA de suas obrigações contratuais;
- d) ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela LOCADORA, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATARIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o LOCATARIO;
- c) por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Processo N°03117015
FIS N°: OLH
Rubrica:

## CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito publico, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

# CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, LOCATARIO e LOCADORA elegem o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão. E, por estarem **LOCATARIO e LOCADORA** justos e em acordo, assinam, o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de maio de 2015.

Sr. Genival Fonseca Pinheiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LOCATÁRIO

Sra. Teresinha da Rocha Frazão CPF sob o n.º 625.406.703-00

**LOCADORA** 

**TESTEMUNHAS:** 

CPF 4/12681843 - 2

CPF 637.383-01



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Processo N°03(17065)
FIS N°: OLS
Rubrica:

#### EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: Dispensa de Licitação nº 007/2015.

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, S/N, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bern como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Almoxarifado Central. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 — Manut. Da Secretaria municipal de Administração e Finanças — 3.3.90.36 — Outros serviços de terceiros — Pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portadora do CPF nº 466.873.353-91, pela CONTRATANTE, e o Sr. Terezinha da Rocha frazão, portadora do CPF sob o n.º 625.406.703-00, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de Dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.



NAL PROGRAMÁTICA: 11.331.0335.2270.0000; CATEGORIA ECO-NÔMICA: 3.3.90.30.00 material de consumo; SIGNATÁRIOS: Srª. DILENA DE JESUS LIMA DINIZ - Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, pelo CONTRATANTE, e Sr. DENILSON WYDES COSTA MENDES - Representante Legal, pela CONTRATADA. AR-QUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 18 de março de 2015. CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA -Procurador de Município - OAB/MA 9894

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Termo de Contrato n.º 020A/ 2015, PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa S. de Oliveira Chaves ME, ESPÉCIE: Termo de Contrato: OBJETO: Contratação de empresa para Urbanização da BR 226, em bloquete Margem Direita no sentido Barra do Corda neste Município de Grajaú/ MA, conforme Anexo I do Edital. Prazo para execução: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015. VA-LOR R\$ 369. 058,00 (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais). Do Pagamento: Será realizado mediante apresentação otas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que sera efetuado o pagamento, num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 02: Prefeitura, 19: Secretaria de Infra Estrutura - Sinfra, 26.782.006 4.1113.0000: Pavimentação, Recup. e Melhoria de Vias Publicas, 26.782.0014.1021.0000. Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00: Obras e Instalações. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. ADMIEL GOMES NETO - Assessor Jurídico.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 035A/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a empresa Fundação Sousândrade de Apoio Ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, ESPÉCIE: Termo de Contrato: OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público para provimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas mais formação de cadastro de reserva do quadro da Prefeitura de Grajaú. Prazo para execução: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2015. DO PAGAMENTO: Os serviços ora contratados serão pagos através do valor total recolhido a título de taxa de inscrição cobrada dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo. Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. ADMIEL GOMES NETO - Assessor Jurídico.

#### . EFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil ,duzentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, 08.243.0009.2-050 - Manut. e Implementação das ações do CREAS - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda, portadora do CPF nº 402.120.093-20, pela CONTRATANTE, e a Sra. EVANEIDE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob o n.º 011.273.853-21, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: infcio em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERENCIA: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 003/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Liberato Rocha, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio da Casa dos Conselhos. VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil,cento e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. GENIVAL FONSECA PINHEIRO, portador do CPF nº 466.873.353-91, pela CONTRATANTE, e o Sr. DIEVERTON GUEDES RAMOS, portador do CPF nº 989.838.733-53, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO N° 005/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Grupo Novo, n° 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Biblioteca Pública. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, 12.122.0003.2-013 - Manut. Da Secretaria Municipal Educação - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO, portador do CPF n° 333.710.753-20, pela CONTRATANTE, e a MARIA ALCIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 000.082.743-63, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 006/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Av. Goiás, nº 134, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Depósito de Produtos Agrícolas. VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, 20.122.0003.2-009 - Manut. da Secretaria Municipal de Agricultura -3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Aquicultura, representada pelo Sr. ELISSANDRO DA SILVA MIRANDA, portador do CPF nº 946.926.703-63, pela CONTRATANTE, e a Sra. MARIA JOSÉ VERAS DE ARAÚJO COSTA, portadora do CPF nº 489.414.093-49, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2015. OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, 04.122.0003.2-005 - Manut. Da Secretaria Municipal Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Genival Fonseca Pinheiro, portador do CPF nº 466.873.353-91, pela CONTRATANTE, e a Sra. TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO, brasileira, portadora do CPF sob o n.º 625.406.703-00, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: início em 11 de maio de 2015, se findando no dia 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150331-05. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Sec. Mun. de Saúde e Remac Odontomedica Hospitalar Ltda.OBJETO: Aquisição de mobília e equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde por meio das portarias nº 2666/2013, conforme especificações contidas no processo licitatório da modalidade Pregão nº 002/2015 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 244.675,48 (duzentos e quarenta e